

Total	R\$ 1.212.039,80	R\$ 1.277.039,80	R\$ 1.507.432,60	R\$ 121.876,35	R\$ 1.057.785,45	R\$ 1.057.785,45
--------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-----------------------	-------------------------	-------------------------

TOTAL REAJUSTE

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O presente instrumento apresenta um valor total de **R\$ 121.876,35 (cento e vinte e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)** referente ao reajuste contratual.

5.2. O valor total acumulado do Contrato (**P0 + TA + R**) passa de R\$ 1.507.432,60 (um milhão, quinhentos e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) para **R\$ 1.629.308,95 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e oito reais e noventa e cinco centavos)**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei nº 14.535, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei nº 14.436/2022, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/2022 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- Funcional Programática: 26.121.0032.20UC.0001 - Estudos, projetos e planejamento de infraestrutura de transportes - nacional;
- Natureza da Despesa: 4.4.90.39.05 - Serviços técnicos profissionais;
- Fonte de Recursos: 1000.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas da **CONTRATANTE**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Gestão Ambiental e Territorial - SUGAT da **CONTRATANTE** garantia complementar referente à prorrogação e reajuste, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme descrito na Cláusula Décima do Contrato

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento. E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas **PARTES**.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE

MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE NUNES DA ROSA**, **Usuário Externo**, em 06/07/2023, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva**, **Diretor de Empreendimentos**, em 06/07/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos**, **Diretor Presidente**, em 07/07/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7307764** e o código CRC **DA314E9E**.



Referência: Processo nº 50840.101978/2020-26



SEI nº 7307764

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: